



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos também participou da sessão para julgar os processos com impedimento. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Oksana Maria Dziura Boldo, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Primeira Sessão Extraordinária, realizada aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga cumprimenta a todos e diz que é uma honra ingressar na Oitava Turma, que ficou afastado pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes cumprimenta a todos. Deseja boas vindas aos Ministros e inicialmente parabeniza a direção do Tribunal Superior do Trabalho, nessa gestão finda, na pessoa do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que exerceu no momento tão difícil e complexo de pandemia, a função de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Então, parabeniza a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi pela Presidência, o Excelentíssimo Ministro Vieira de Mello Filho pela Vice-Presidência e Sua Excelência, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela Corregedoria, que foi uma gestão exemplar e deram uma lição de que a justiça social do trabalho pode funcionar muito bem e com resultados positivos, mesmo numa situação de adversidade, como na pandemia. Diz que está muito feliz em compor a Oitava Turma com Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga agradece e diz que foi um momento muito difícil, na medida em que durante dois anos atuaram de uma maneira totalmente anômala, tiveram que recomeçar com o novo, utilizando as ferramentas e adaptando para que não houvesse paralização da atividade jurisdicional. E isso no Brasil inteiro. No primeiro e segundo grau de jurisdição. Foi uma adaptação em que se adaptou o sistema e essa foi a grande importância de tudo. O próprio Tribunal Superior do Trabalho demonstrou que poderia dar continuidade sem que houvesse interrupção ou solução de continuidade, tanto que as estatísticas demonstraram que nesse período a produtividade da Justiça do Trabalho foi muito importante. O jurisdicionado precisava de uma resposta rápida, eficiente e eficaz. O Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte cumprimenta a todos, em especial os servidores de seu gabinete. Diz que é uma alegria e uma honra estar compondo a Oitava Turma, em definitivo, após dez anos na Terceira Turma. Diz que está aqui para dar a sua contribuição. Não pode deixar de parabenizar a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Excelentíssimo Ministro Vieira de Mello Filho e Sua Excelência, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, por estarem à frente do tribunal durante esse período adverso de pandemia, mantendo o tribunal em funcionamento. Que ele, o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ficou responsável de organizar a via telepresencial, mas contou com todo apoio e determinação de Vossas Excelências para que isso se tornasse possível e é testemunha do empenho de Vossas Excelências para que o serviço pudesse continuar. Pensa que aumentou a produção, um dado que precisa ser registrado, ou seja, apesar de todas as adversidades conseguiram realizar todas as sessões e reuniões administrativas. Acredita que é uma conquista, que acabou sendo replicada para os Tribunais Regionais do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga segue com a eleição para a Presidência da Turma, registrada em ata específica. A Oitava



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Turma deliberou por aclamação e por unanimidade que a Presidência da Egrégia Oitava Turma será exercida pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Em razão de seu afastamento para o período de férias de primeiro de março a vinte e nove de abril de dois mil e vinte dois, a presidência da Turma será exercida no mês de março pelo Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e no mês de abril pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. A Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Oksana Maria Dziura Boldo parabeniza a gestão anterior que exerceu o trabalho numa situação de dificuldade incrível e conseguiu pleno êxito. E diz que a atual gestão, apesar do período que vai ficar, tem certeza que irá brilhar da mesma forma. Registra homenagem ao novo Ministro que vai abrilhantar e compor a Corte, Sérgio Pinto Martins, que é conhecido e conterrâneo de São Paulo. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga agradece à Doutora Oksana Maria Dziura Boldo e diz que a parceria do Ministério Público do Trabalho é sempre boa. Diz que completam assim os vinte e sete Ministros, com sua Excelência Desembargador Sérgio Pinto Martins, que teve oportunidade de conviver como Corregedor-Geral do Trabalho. Deseja que ele seja muito bem-vindo à Corte e integre com esse propósito e tenham permanente troca de experiências e harmonia. O Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos parabeniza o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga pela eleição como Presidente da Oitava Turma e também destaca os merecidos elogios à administração anterior do Tribunal Superior do Trabalho. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: RRag - 21682-22.2017.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): HELIO FARIAS MAIER, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Advogado: Dr. Marcos Fernandez Hexsel, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s) e Recorrido(s): RCM INSTALACOES ELETRICAS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo Willig Medeiros Perello, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que conheceu do recurso de revista do reclamante por violação do art. 2º, caput, da CLT e, no mérito, deu-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos materiais decorrentes dos gastos do reclamante com combustível, em decorrência da utilização de veículo próprio no desempenho das atividades profissionais, a ser apurada em liquidação de sentença, respeitados os limites do pedido. Considerando a natureza indenizatória da parcela deferida, não incidem sobre ela contribuições previdenciárias e fiscais. Custas inalteradas. **Processo: RR - 10577-48.2016.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Recorrido(s): MARLENE MARIA DE CASTRO E OUTRO, Advogado: Dr. Wilson Teixeira, Advogado: Dr. Alex Martins Monteiro, Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração das contribuições previdenciárias a cargo da reclamada, sejam observadas as disposições da Lei 12.546/2011, em relação ao período em que a empresa se encontrar submetida à contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 10248-32.2019.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Lais Marques Antunes, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Morais de Assis, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Recorrido(s): MASTER BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que se garanta à reclamada prazo razoável para proceder à adequação do seguro garantia judicial apresentado em substituição do depósito judicial do recurso ordinário. Em sendo regularizado o preparo, deve o Tribunal Regional de origem prosseguir no exame do recurso ordinário, como entender de direito. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RRAg - 520-57.2017.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Gabriel Macêdo Beltrão Filho, Advogado: Dr. Theobaldo Eloy de Carvalho Neto, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Advogado: Dr. José Eduardo de Santana Macêdo, Agravado(s) e Recorrido(s): PABLO MICHEL SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Carlos Vinicius Duarte Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O Dr. Carlos Vinicius Duarte Amorim falou pela parte PABLO MICHEL SILVA DOS SANTOS. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1430-38.2016.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DIOCLESIO DAL BO DE JESUS, Advogado: Dr. Alan Honjoya, Advogado: Dr. Lucas Barbosa de Araújo, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): COOP DE CRED DOS MEDICOS, PROF DA SAUDE, CONTAB., PROFESSORES E EMPR. DA REGIAO SUL CATARINENSE LTDA-UNICRED SUL CATARINENSE, Advogado: Dr. Carlos Werner Salvalaggio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento, em razão de impedimento. Observação 2: O Dr. Gabriel de Souza Leal Silva, patrono da parte DIOCLESIO DAL BO DE JESUS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 972-49.2014.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MATHEUS JANUARIO DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Moreira dos Santos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 829-28.2018.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EDNA ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Lelio Shirahishi Tomanaga, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Recorrido(s): PASTEL MEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Henrique Afonso Pipolo, Advogado: Dr. Eduardo Carraro, Advogado: Dr. José Dorival Peres, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 716-55.2020.5.07.0018 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): ISMAEL SUPERMERCADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Paulo Rômulo Oliveira Crisóstomo, Advogado: Dr. Eduardo César Sousa Aragão, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO EMERSON DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Augusto Freitas Alencar Filho, Advogado: Dr. Erlon Charles Costa Barbosa, Advogada: Dra. Martha Salvador Dominguez, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000488-96.2017.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E



OUTRAS, Advogada: Dra. Anna Flávia Santos Emerenciano Maia, Advogado: Dr. Fabiana Bettamio Vivone Trauzola, Advogado: Dr. Jiva Sacramento Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Advogado: Dr. Laura Carolina Monteiro Fontolan e Silva, Agravado(s): MARINA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em razão de desistência. **Processo: RR - 626-56.2017.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): TYANNE SANTANA AMARAL, Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Rodrigues, Recorrido(s): POTENCIAL SERVIÇOS EM TELEFONIA EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Katia Madeira Kliauga Blaha, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1026-49.2015.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): ALINE LUIZA SANTOS PEDROSA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Recorrido(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 315-48.2019.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): JOSÉ ARNALDO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Zilda Maria Fontes Caldas, Recorrido(s): LORIVAL TEIXEIRA MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Juan Carlos dos Reis Cardoso, Advogado: Dr. Nelson Domingues da Costa Filho, Advogada: Dra. Paula Quinteiro Felix Sabino, Recorrido(s): GM COSTA TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Luciano Caires dos Reis, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1692-85.2010.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FERNANDO AZEVEDO SETTE, Advogada: Dra. Ana Luísa Tiveron Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Marcos Rodrigues Brancher, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Recorrido(s): SILVANA CRISTINA DE MELLO, Advogado: Dr. Norberto Lomonte Minozzi, Recorrido(s): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Bisker, Recorrido(s): CLOVIS BRITO DA ROCHA, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1385-72.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Recorrido(s): RODRIGO ASSIS GUIMARÃES DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Ricardo José Costa Lima, Recorrido(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 1744-04.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JEAN ELIEL SOARES TOBIAS, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávio Aguiar Barreto, Recorrido(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10159-61.2013.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): LUCIENE GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Advogada: Dra. Ana Carolina Andrade Mendes, Recorrido(s): MINAS VERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, Advogado: Dr.



Idalmo Geraldo Soares Souto, Recorrido(s): MARIA ALICE DUTRA, Recorrido(s): RODRIGO JÚNIOR GOMES VIEIRA, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 11605-81.2017.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SANDRO DANIEL RODRIGUES, Advogada: Dra. Juliana Balejo Pupo, Recorrido(s): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Benedito Mendes, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 20708-31.2016.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Recorrido(s): MARIA FRANCISCA BELMONTE VIEIRA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Luís Felipe Bica Martins, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100152-45.2018.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, MISTOS, CONDOMINIOS E SIMILARES DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SEEMERJ, Advogado: Dr. Antônio José de Araújo, Recorrido(s): PETERSON BOM DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Antônio Alves Neto, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1000570-19.2018.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Recorrido(s): ALEXANDRE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Augusto Corrêa, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1001474-57.2015.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dr. Erci Maria dos Santos, Recorrido(s): KELI CRISTINA MATEUS, Advogada: Dra. Maria do Carmo Silva Bezerra, Recorrido(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Dr. Ruy Octávio Zanelatti, Advogado: Dr. Ivan Furlan, Recorrido(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Renata Cristina Gois, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 124-15.2015.5.08.0129 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Fernanda Sanches Linguanotto, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Agravado(s): HUMBERTO CAMILO MIERS, Advogado: Dr. Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa, Advogado: Dr. Rodrigo Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono da parte MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 689-82.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALINE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Ivo Gomes Araújo, Agravado(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Agravado(s): VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. Manoel Lerciano Lopes, Advogado: Dr. Gustavo Antônio Vasconcelos Neves, Decisão: após o voto divergente do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que proveu o agravo para nova análise do recurso; conheceu do recurso de revista por violação ao art. 2.º, § 2.º, da CLT, diante da inexistência de grupo econômico, afastando-se a responsabilidade solidária, remanescendo, contudo, a responsabilidade subsidiária da ex-sócia pelas verbas deferidas nestes autos. Retirar o processo de pauta, por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação: O Dr. Pablo de Araújo Oliveira falou pela parte ALINE DA SILVA OLIVEIRA. **Processo: Ag-RR - 42400-74.2011.5.13.0028 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Agravante(s): CIA INDUSTRIAL DE CERAMICA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogada: Dra. Bárbara Campos Porto Palhano, Agravado(s): VALBERT ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões Ferreira, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000972-23.2019.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): ALUIZIO LUÍS LOURENÇO, Advogado: Dr. Fabiana Guardao Silva, Advogada: Dra. Patrícia Jacqueline de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo, vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo por fundamentação diversa. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: Ag-AIRR - 100732-34.2019.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DENISE GONÇALVES PEREIRA LINHARES, Advogado: Dr. Gabriel Felício da Cunha, Agravado(s): AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Galante do Prado, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000493-70.2018.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELISANGELA DE LIMA E SILVA, Advogada: Dra. Érica Costa de Oliveira, Agravado(s): BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: RRAg - 21700-61.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): TAISA NASCIMENTO GOULART, Advogado: Dr. Denise Pires Berr Cervo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas: a) "Regime Compensatório", por violação do art. 7º, XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime compensatório adotado, determinando que, na apuração das horas extras deferidas pelo Juízo de Primeiro Grau, sejam levados em consideração os dois sistemas, observando-se as horas efetivamente compensadas; e b) "Repouso Semanal Remunerado e Feriado. Cálculo. Repercussão", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos reflexos, sobre as demais verbas do contrato de trabalho, dos dias de repouso semanal remunerado acrescidos de horas extras. Prejudicada a análise do agravo de instrumento da reclamante. Mantido o valor arbitrado à condenação. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 614-78.2017.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON DE ANDRADE SALES, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Camilo André Santos Noletto de Carvalho, Agravado(s): GRID PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Peixoto, Decisão: por maioria: I) dar provimento ao agravo, reconhecendo a transcendência social do tema "Assédio Sexual. Valor Da Indenização"; II) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante por possível violação do art. 5.º, V, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar



que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Vencido o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, que negava provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: Ag-AIRR - 1000110-39.2020.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): ANDERSON CASTRO MOREIRA, Advogado: Dr. Ricardo de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo, vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo por fundamentação diversa. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: Ag-AIRR - 1000120-80.2020.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): MARIA FABIANA RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo, vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo por fundamentação diversa. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: Ag-AIRR - 1001379-81.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): MAURO APARECIDO FERREIRA, Advogado: Dr. Michael de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo, vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo por fundamentação diversa. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: Ag-AIRR - 1001426-55.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Advogada: Dra. Adriana Felipe Capitani Caboclo, Agravado(s): LUCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo, vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo por fundamentação diversa. Observação 1: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: RRag - 769-06.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, Advogado: Dr. Roberto Brocanelli Corona, Agravado(s) e Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ PAULO ZANONI, Advogado: Dr. Humberto Ferrari Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e negar provimento ao recurso de revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. **Processo: RRag - 868-29.2019.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Edson Rosas Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): EWERTON CAMPOS WANDERLEY FILHO, Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa, Advogado: Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que conheceu do recurso de revista quanto aos temas: a) "Bancário. Comissões" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para excluir



da condenação o pagamento de plus salarial decorrente das comissões sobre a venda de produtos; e b) "Correção Monetária", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para determinar que à atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial imposta deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E até o ajuizamento da ação e a incidência da taxa SELIC (para juros e correção monetária) a partir do ajuizamento da ação, ressaltando que os pagamentos eventualmente já realizados, quando da liquidação da sentença, são válidos e não ensejam qualquer rediscussão, independentemente do índice de correção aplicado.

Processo: Ag-AIRR - 941-43.2019.5.11.0004 da 11a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Agravado(s): UMBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 1069-18.2019.5.11.0019 da 11a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Maria Hosana de Souza Monteiro, Procuradora: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira Vasquez, Agravado(s): ARNALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, Agravado(s): VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Isabel Gurgel do Amaral Pinto, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Advogado: Dr. Silene de Souza Lima Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 1104-91.2015.5.06.0007 da 6a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, Advogada: Dra. Gabriela Cavalcanti Loreto, Advogada: Dra. Ana Luiza Lapa Fonsêca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: Ag-AIRR - 777-58.2019.5.14.0404 da 14a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Advogado: Dr. Karina Rodrigues da Silva, Agravado(s): MARIA DAS NEVES SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Matheus Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 985-16.2019.5.08.0208 da 8a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MARIA ANGELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS, Advogado: Dr. Joana Paula Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 813-78.2018.5.07.0033 da 7a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): MARIA WENESLADIR OLIVEIRA CAMARGO, Advogado: Dr. Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: Ag-AIRR - 739-81.2019.5.10.0008 da 10a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Vinícius Xavier Ferreira, Agravado(s): RAIMUNDO DE SOUSA FILHO, Advogado: Dr. Wilker Wagner Santos Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 1129-89.2017.5.10.0018 da 10a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr.



Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, Advogada: Dra. Mario Cláudio Gonçalves Roballo, Agravado(s): DENIO ALVES PINTO, Advogada: Dra. Christiane Moreira Dias, Advogado: Dr. Renata Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1088-69.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, Agravado(s): NATANAEL ROBERTO DA SILVA SALES, Advogada: Dra. Aldacy Regis de Sousa Melo, Agravado(s): SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Neris, Advogado: Dr. Ewerton Almeida Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1258-53.2017.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMANDA CHRISTINA RIBEIRO DA CUNHA, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogado: Dr. Gustavo Dalapícola Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Agravado(s): VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10149-51.2014.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE, Advogado: Dr. Gustavo Henrique de Brito Albuquerque Cunha, Agravado(s): ALEX ALVES TAMARINO, Advogado: Dr. Kamerino Thadeu Lino Araújo, Advogado: Dr. Leonardo Sento-Sé Valverde Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1197-84.2018.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ CARLOS LOPES SOUSA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araújo Fontes Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130-31.2020.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): JOSIANE NUNES GARCIA GAMA, Advogado: Dr. Eulides Costa da Silva, Advogada: Dra. Taís Naiara Souza Bezerra, Advogada: Dra. Lucilene Macedo dos Santos, Agravado(s): SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Neris, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 178-91.2020.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): MARIA DA CRUZ FREIRE DA SILVA PRADO, Advogada: Dra. Wilka Soares Gadelha, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 212-17.2019.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, Agravado(s): PORTO SEGURO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 30-56.2020.5.06.0191 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): A.R.TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Anny Kataryne Correia Alves, Advogado: Dr. Marcos Antônio Almeida de Souza, Advogado: Dr. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogado: Dr. Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Advogado: Dr. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): CHEILA DAYANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Marques Bruscky, Advogado: Dr. Gustavo Franklin Moraes Veras, Advogado:



Dr. Jorge Felipe de Oliveira Gomes, Agravado(s): TRC TERMINAL RETROPORTUÁRIO DE CONTAINERS & LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcos Antônio Almeida de Souza, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Advogada: Dra. Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Advogada: Dra. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 156-19.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): SEVERIANO DUARTE CAMPOS, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 821-69.2019.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ELIZABETH DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPÁ, Advogado: Dr. Arcy Franca Trindade, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 363 do TST, juntamente com o art. 37, II e §2.º, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 741740-52.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JUDITE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Trichez, Agravado(s): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10952-46.2017.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): MARIA CRISTINA DE MASCENA BALBO, Advogado: Dr. Silmar Antônio Dutra, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "férias - parcela transitória remuneração", por possível má-aplicação da Súmula 450 do TST e quanto ao tema "correção monetária", por possível violação do artigo 879, § 7.º, da CLT, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12178-20.2017.5.18.0014 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): FLAVIA ANDREZZA GOMES ALVES, Advogado: Dr. Talissa Gomes Alves, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogada: Dra. Juliana Annunziato Campioni, Advogado: Dr. Abimael de França Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 400-93.2019.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): ADRIANA NORONHA DE ABREU COSTA, Advogado: Dr. João Paulo Zago, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1833-**



96.2019.5.11.0053 da 11a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro, Procurador: Dr. Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA CANDIDO, Advogado: Dr. Paulo Alves Andrade Júnior, Advogada: Dra. Cristiane Monte Santana, Advogada: Dra. Liliane Cassiano Nicacio da Silva, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Leonardo Araújo de Azevedo, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Advogado: Dr. Luiz Geraldo Tavora Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 419-33.2019.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): ABRAAO AMARAL SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Gerlis Prata Surlo, Advogado: Dr. Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Dr. Odílio Gonçalves Dias Neto, Agravado(s): SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10012-74.2019.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Alisson Nogueira Santana, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes, Advogado: Dr. Daniel Maximo Lima, Advogado: Dr. Francisco Batista de Abreu, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Advogada: Dra. Paula Camarão Leite, Advogado: Dr. Virgílio Rosa Filho, Agravado(s): VALTAIR FERREIRA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Henrique Antônio Bezerra Tavares, Advogado: Dr. Thiago Loures Machado Moura Monteiro, Advogado: Dr. Antônio Luiz Lima Camargos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11135-38.2019.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE PAULO CELESTINO, Advogada: Dra. Sarah Reis Cunha e Silva, Advogado: Dr. Saulo Cezar Reis Cunha, Agravado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luís Fernando Lara da Silva, Advogada: Dra. Anamoema Costa de Almeida e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12368-53.2015.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Alex Pereira de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marco Antônio de Oliveira Novaes, Agravado(s): ISABEL NAPOLITANO, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Agravado(s): SOCIEDADE DE APOIO, HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE, Advogado: Dr. Heraldo Luiz Panhoca, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Sarah Esquerdo Magliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 326-59.2019.5.09.0020 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MAYARA SOLIANI MIRANDA DA SILVA, Advogado: Dr. Gabriela Gonzales Valderrama Palma, Agravado(s): KROGER TELECOM LTDA - ME, Advogado: Dr. Tiago Aznar Mendes, Agravado(s): OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; e II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva desde a data da rescisão do



contrato de trabalho até cinco meses após o parto. **Processo: Ag-AIRR - 2020-10.2019.5.11.0052 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): TIAGO SOARES PEREIRA, Advogada: Dra. Cristiane Monte Santana, Advogada: Dra. Liliane Cassiano Nicacio da Silva, Advogado: Dr. Paulo Alves Andrade Júnior, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1543-15.2016.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): ANDRÉIA BABILÔNIA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Agravado(s): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Milon de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10476-92.2017.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S A, Advogado: Dr. Edward José Mariano Pereira Mancio, Agravado(s): EDILAYNE CORREA JANSEN, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, Advogado: Dr. Gabriel Damião Jansen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 428-08.2020.5.06.0351 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogada: Dra. Rebeca Juliana Albuquerque Falcão, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): ERICA FERNANDA BARBOSA LOPES ROCHA, Advogado: Dr. José Livonilson de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 14800-54.1999.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo José Correia, Agravado(s): EDVAN JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Advogado: Dr. Glauber Arrivabene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 464-64.2020.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Bruno Benevides Duarte Leite, Advogada: Dra. Camila Adrielle Carvalho Branco de Oliveira, Advogado: Dr. Aurélio Lemos Vidal de Negreiros, Agravado(s): ROSSANIA ALVES COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo César Silva de Andrade, Advogado: Dr. Rair Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11057-68.2017.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO OTRE, Advogado: Dr. Cláudio dos Santos, Advogado: Dr. Thiago Aurichio Espósito, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMAR, Advogado: Dr. Rogério Augusto Campos Paiva, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 494-31.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): NEUZIANE SARMENTO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Cíntia Rossette de Souza, Agravado(s): NORTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10596-97.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MAGNA DO BRASIL



PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Augusto Felipe Miotto, Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 633-65.2018.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Vinicius Xavier Ferreira, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. Avenir José de Souza Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Henrique Leite Gomes, Agravado(s): MISTRAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Cezar Vicentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 383-32.2019.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Procuradora: Dra. Ivania Lúcia Silva Costa, Agravado(s): ANA SOLANGE MAIA MARINHO, Advogada: Dra. Fádía Assad de Almeida, Agravado(s): C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Flaviana Honorata de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio Alberto Correa de Araújo, Advogado: Dr. Thiago da Silva Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10098-18.2019.5.15.0137 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Marcelo Passamani Machado, Agravado(s): VALDECI NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Clelsio Menegon, Advogada: Dra. Fernanda Elisabete Menegon, Agravado(s): S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 510-82.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): SELMA VIEIRA ANJOS, Advogada: Dra. Hanna Mendes de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alberto Correa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11541-95.2019.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): SAMIO DA SILVA FARIA, Advogado: Dr. Gentille Santos Oliveira, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Cláudio Jair Schonholzer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 340-82.2015.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GIOVANNA LENTINI CREPALDI, Advogado: Dr. Dejair Passerini da Silva, Advogado: Dr. Fausto Marcassa Baldo, Agravado(s): MERCABENCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Advogado: Dr. Fábio da Rocha Gentile, Advogado: Dr. Leonardo Francisco Ruivo, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo quanto ao tema "Inexigibilidade Da Restituição De Valores"; e II) negar provimento ao agravo quanto ao tema "Preliminar De Nulidade Por Negativa De Prestação Jurisdicional". **Processo: Ag-ED-AIRR - 11435-05.2016.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CIDALIA GARIBALDI DA SILVA, Advogado: Dr. José Eduardo Nunes Zanella, Agravado(s): DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Piloni, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogada: Dra. Ana Maria Maximiliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1904-98.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): ISMAYLOY GERONIMO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Cristiane Monte Santana, Advogada: Dra. Liliane Cassiano Nicacio da



Silva, Advogado: Dr. Paulo Alves Andrade Júnior, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1840-88.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Antônio Carlos Fantino da Silva, Procurador: Dr. Arthur Carvalho, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): IRENE SOUSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Cristiane Monte Santana, Advogada: Dra. Liliane Cassiano Nicacio da Silva, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Leonardo Araújo de Azevedo, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1387-36.2018.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): VALTER BARROSO, Advogado: Dr. João Bonaparte, Advogado: Dr. Leonardo Henrique dos Santos, Agravado(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA, Advogado: Dr. Braulio Ferreira Dutra, Advogado: Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 2786-85.2016.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Henri Dhoulgas Ramalho, Agravado(s): ROSIANE VIEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. Guilherme da Costa Lins, Advogado: Dr. Ari Badarane Nicolau Júnior, Advogado: Dr. Leonor Regina Figueiredo Pinto de Andrade, Agravado(s): SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1821-14.2012.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ANA ELIZABETH TORRES RAMOS PINHEIRO, Advogado: Dr. Mauro Fonseca Guimaraes e Souza, Advogada: Dra. Ana Elizabeth Torres Ramos Pinto Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1849-36.2019.5.07.0029 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GONCALO GOMES FARIAS NETO, Advogado: Dr. Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho, Advogado: Dr. Neylane Gomes Linhares Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TIANGUA, Procurador: Dr. Renato Cardoso de Meneses, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Raquel Benevides Montenegro Anselmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20740-66.2017.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Juliano De Angelis, Agravado(s): MARCOS CARVALHO DA COSTA, Advogado: Dr. Caroline Bernhardt Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Agravado(s): REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Francisco Abraao Freire de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100018-52.2018.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LIDIANE SANTOS DAS NEVES, Advogado: Dr. Felipe Kevorkian Maddalena, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100415-37.2018.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): ANDRESSA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Argento da Costa, Advogado: Dr. Gustavo Brandt Dias,



Agravado(s): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Izabel de Rezende Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000284-95.2019.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ILVONICE DE MORAES MASCARENHAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre Terra Sossio, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001479-75.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Advogado: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Zuleide Rodrigues de Melo Cezar, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100135-40.2016.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CAMILA IUNG RIBEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000734-28.2016.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): JULIANA DOS SANTOS LACERDA, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21077-06.2017.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Agravado(s): DIOGENES CHAGAS RAMOS, Advogado: Dr. Eduardo Zippin Knijnik, Advogado: Dr. Ricardo Mirico Aronis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21380-19.2017.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Lais Reis Silva Pires, Advogado: Dr. Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravado(s): ZAIRE MATIAS LIRIO, Advogada: Dra. Márcia Mazzutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21035-12.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): JANETE PEREIRA DE AVILA MACKMILLAN GONÇALVES, Advogado: Dr. Arnaldo Ubatuba de Faria Luiz, Agravado(s): ECONOBLE SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21328-15.2017.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Dra. Angela M. Raffainer Flores, Advogada: Dra. Raquel Flach da Silva, Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): LEANDRO DAL BELLO, Advogado: Dr. Marcelo Rugeri Grazziotin, Advogado: Dr. Diogo Bianco, Advogado: Dr. Geremias Turcatti, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 101197-60.2017.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva,



Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL JULIANO MOREIRA, Advogado: Dr. Victor Félix Mazzei, Agravado(s): TATIANA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 61000-77.2004.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho, Agravado(s): WALTER GONÇALVES BARBOZA, Advogado: Dr. Marcelo Possimozzer Dias, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20718-95.2018.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Liége Varallo Dalpiaz, Agravado(s): VIVIAN MATTNER SAUER, Advogado: Dr. Evandro Leal Kruel, Agravado(s): FA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101078-56.2018.5.01.0227 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): PAULO JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ulisses Braga Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 91300-84.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Leitão, Agravado(s): ARNALDO RIBEIRO DE BARROS, Advogado: Dr. Edison de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20606-29.2018.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): WILLIAM XAVIER COSTA VALLE, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Oliveira Stockinger, Agravado(s): SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Carla Souto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100659-72.2019.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARIA DAS DORES SILVA, Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20903-84.2015.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALICE RIBEIRO PAZ DA ROSA, Advogado: Dr. Sandro Juarez Fischer, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21352-50.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): CLÁUDIA SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Renata Casagrande, Advogado: Dr. Fernanda Marchand Vinhas, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jean Felipe Zito Blaskoski, Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Advogada: Dra. Luciane Lovato Faraco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100963-90.2018.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MONICA CRISTINA MONZATO DA COSTA, Advogado: Dr. Daniel Ramos da Silva, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 32800-93.2008.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): STELA NICKEL, Advogado: Dr. Veronica M de Souza, Agravado(s): MARLON MULLER E OUTROS, Advogado: Dr. Peter Barbosa Yeo, Advogada: Dra. Marianne Bernardi de Oliveira, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Agravado(s): SOLUÇÕES METÁLICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Agravado(s): DECIO NICKEL, Agravado(s): SIMONE D AVILA NICKEL, Agravado(s): VANDERLEI KORONATI, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Tadeu Neves Xavier, Procuradora: Dra. Sandra Rejane Marques Moreira, Agravado(s): DANIEL BONN, Advogada: Dra. Ecinele Penteadó Boeira, Agravado(s): SM PESQUISAS, DESENVOLVIMENTOS E INOVACAO TECNOLOGICA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Agravado(s): CRISTIANO FRAGA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): CLOVIS NEZI DA GAMA RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Edson Magalhães Gomes, Agravado(s): JOSÉ VALTAIR DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Sebastião Lourenço de Souza, Agravado(s): CÉSAR FABIANO BARBOZA MARQUES E OUTROS, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Agravado(s): NELSON AVILA ROLIM JÚNIOR, Advogada: Dra. Eliane Cassela Novoa, Agravado(s): JULCEU RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Agravado(s): ADEMIR ARAÚJO FRAZAO, Advogado: Dr. José Mogar Ferreira, Agravado(s): ALLAN GUSMAO ALVES BRANCO, Advogada: Dra. Silvia Pinto Batista, Agravado(s): MÁRCIO SILVA DE BEM, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): HILÁRIO PEREIRA MAGNUS, Advogado: Dr. Jandira Santos de Mattos, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO ROCHA XAVIER, Advogado: Dr. Sérgio Ari da Costa, Agravado(s): SHEILA NICKEL E OUTROS, Advogado: Dr. Renan Barbosa Colognese, Agravado(s): DANIEL NICKEL, Advogada: Dra. Viviane Cristina Potrich, Agravado(s): JORGE ORIDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cleci Romanovski, Agravado(s): ADAO ALVES TRINDADE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16359-05.2018.5.16.0008 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): MILVA SOUSA ARRUDA, Advogado: Dr. Igor Amaury Portela Lamar, Advogado: Dr. Maykon Veiga Vieira dos Santos, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Dra. Thais Andrade da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100507-46.2019.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DEISE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano Carvalho Rodrigues, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 79800-16.2005.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO JOSÉ RABELO LOUREIRO, Advogado: Dr. Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Agravado(s): LAS PALMAS HOTEL Pousada LTDA - ME, Advogado: Dr. Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Agravado(s): SILVANILDA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Celestin Maurice Malzac, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20850-60.2019.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): AURA BRASIL PORTO, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100735-14.2019.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ADRIANO E



SOUZA GONÇALVES, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Advogado: Dr. Fabio Amar Vallegas Pereira, Agravado(s): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20387-10.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Dr. João Vitor Rolim Rupp, Advogado: Dr. Guilherme de Magalhães Trindade, Agravado(s): MARA KATIANE OLIVEIRA DA ROSA, Advogada: Dra. Susan Mary Argenti Rocha, Agravado(s): RENOVATTO RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Franco Messias Giúdice, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20910-83.2017.5.04.0303 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGINA, Advogado: Dr. Márcia Pessin, Agravado(s): VILSIANE JESSICA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Fábio Jakoby Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 96600-39.2003.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO DA ROCHA LIMA, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100878-32.2017.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ORLANDO FERREIRA CARDOSO, Advogado: Dr. Raphael Paredes Bruno, Advogado: Dr. Lúcia Maria César Matos, Advogado: Dr. Rodolfo da Silva Rodrigues, Agravado(s): MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): ESTALEIRO MAUÁ S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Almeida Mello, Advogado: Dr. David Maciel de Mello Filho, Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Agravado(s): SYNERGY GROUP CORP, Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101616-39.2017.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): SIDNEY CORREA GOMES, Advogada: Dra. Joyce Santos da Costa, Agravado(s): HB MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Josuel Thomaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101489-19.2016.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DANIELE SILVA DE SOUZA MARTINEZ, Advogado: Dr. Lenilson Santos do Nascimento, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza Silveira, Advogada: Dra. Alessandra Vasconcellos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101305-25.2017.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): SANDRA MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Robson da Silva Santos, Advogado: Dr. Miguel Cerutti Rodrigues Neto, Agravado(s): GPS TOTAL SAÚDE - GERENCIAMENTO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Coutinho Teles, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100078-73.2017.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): RUTH DE OLIVEIRA RAMOS, Advogado: Dr. Vanderson da Silva José,



Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000398-47.2020.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogada: Dra. Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Advogado: Dr. Fernando Nazareth Durão, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ANSELMO DE OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Renato Silva Guimarães, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Dra. Francisca de Assis Carvalho, Advogado: Dr. José Jarbas Ferreira Gomes, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001119-66.2017.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, Procurador: Dr. Celso Henriques Sant'Anna, Agravado(s): ADONIAS FERREIRA PASSOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Fabiana dos Santos Borges, Agravado(s): GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 811-41.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Embargado(a): SHIRLAINE SANTOS DE BARROS, Advogado: Dr. Rován Jezini do Nascimento, Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita, Embargado(a): SAMIA M. DE LIMA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101417-30.2017.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): JOSÉ LUIZ FERREIRA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Advogada: Dra. Bianca Brigido Souto, Advogado: Dr. Carlos Francisco Bonard Barbosa, Advogado: Dr. Márcio da Silva Ventura, Agravado(s): VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 955-12.2019.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Procuradora: Dra. Yolanda Correa Pereira, Embargado(a): VANDERLANE VIANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando César Lima Ferreira de Oliveira, Embargado(a): SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Neris, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101573-70.2017.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): PATRÍCIA GUIMARAES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Jorge Luiz Marques de Mendonça, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Lívia Neves Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001159-12.2016.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Moisés José Marques, Agravado(s): COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA, Advogado: Dr. Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000242-19.2019.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): CLÁUDIO SOARES PEREIRA, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Agravado(s): PHD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001183-18.2019.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, Procuradora: Dra. Rosária Aparecida Maffei Vilares, Agravado(s): RAIMUNDO SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Vinicius Monteiro Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RRAg - 888-59.2019.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Embargado(a): ANA CRISTINA SANTANA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Viana Freire, Advogada: Dra. Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Embargado(a): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Embargado(a): ARLETE RABELO COELHO, Embargado(a): ROMILDSON RABELO COELHO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001421-75.2019.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA SANTOS MELO, Advogado: Dr. Bartolomeu Ferrari Filho, Advogado: Dr. Vinícius Romagnolo Cardoso, Agravado(s): HUAWAI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Greca Consentino, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 839-81.2018.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): JOSÉ PAULO PIRES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogada: Dra. Talita Campos Santana, Advogado: Dr. André Vervloet Comério, Embargado(a): UNIDOS SERVICE LTDA - ME, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001329-32.2017.5.02.0332 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): MARCOS JUBER RIBEIRO, Advogada: Dra. Renata Franco de Mello Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-RR - 307-92.2019.5.08.0113 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Embargado(a): JOSÉ DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 92-23.2020.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão da Silva, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): MARIA SILVA DO NASCIMENTO FELIX, Embargado(a): VIEIRA E GOMES LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 39700-07.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mirna Gondim Montezuma Sales, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Recorrido(s): SILVER DIME RH RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogada: Dra. Laís Fontolan Vilhena, Recorrido(s): SARA ROSENDO DA CRUZ, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000546-96.2015.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MAGDA DE CASSIA RODRIGUES CARVALHO, Advogada: Dra. Edivete Maria Boareto Belotto,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogada: Dra. Ana Cristina Macarini Martins, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cleber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1444-36.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Advogada: Dra. Julia Araújo de Melo Alves, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, somente para esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-RR - 24358-32.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ERBE INCORPORADORA 037 S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Embargado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-Ag-ARR - 10103-39.2016.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): GUSTAVO BERGAMASCO DE ALMEIDA BARROS, Advogado: Dr. João Roberto Nunes da Silva, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração tão somente para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 1079-45.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Embargado(a): MARGARETH BRITO SEIXAS, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 1293-12.2017.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walkiria Maria de Souza Rego, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Embargado(a): GREGORIO AUGUSTO CORREA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 1145-50.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Vítor Hugo Skrsypcsak, Procuradora: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Embargado(a): ROSANI TERESINHA MILANESE, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1120-80.2019.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Embargado(a): ROBSON MATTA DE SOUZA, Advogada: Dra. Mylla Christie Vasconcelos Saidt, Embargado(a): NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Renata de Lima Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1332-24.2015.5.06.0312 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: HUGO CESAR SILVA DE MELO, Advogado: Dr. Boris Tenório de Andrade, Embargado(a): PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao



julgado. **Processo: ED-Ag-RR - 21058-68.2015.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Embargado(a): GLEICIMAR MOURA BRAGA, Advogado: Dr. Marta de Fátima Cristofoli, Advogado: Dr. Gustavo Marques, Embargado(a): ÚNICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Embargado(a): NOBRE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Embargado(a): RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Embargado(a): ULTRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Embargado(a): YOK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 1416-55.2010.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ADAO DERLI CAVALHEIRO BARCELLOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Alessandra Simão Castro, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, com efeito modificativo, para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, em relação à fase extrajudicial, além do IPCA-E, sejam acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91. **Processo: Ag-AIRR - 21107-50.2018.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Guilherme Gonzales Real, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Cláudia Larratea Echeverria, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, Agravado(s): ZORAIA CALDAS PERES, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RRAg - 1001979-71.2017.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): REGIANE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberta Silva de Oliveira Mendes, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Márcio Otavio Lucas Padula, Agravado(s) e Recorrido(s): GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luciano Ângelo Masini Pifaia, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSTRUDECOR S/A, Advogada: Dra. Maria Helena Magalhães, Agravante(s) e Recorrido(s): RESIDENCIAL BOSQUE CLUBE, Advogado: Dr. Viviane Basqueira D'Annibale, Decisão: I) preliminarmente, determinar a retificação da capa dos autos para que conste como Agravados e Recorridos UNIÃO (PGU), GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., RESIDENCIAL BOSQUE CLUBE e CONSTRUDECOR S/A; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", por possível violação do art. 879, § 7.º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 609-25.2019.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ROSILENE GRANGEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. Adriana Augusta Pereira Franco, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Pedro Guilherme Ramos Guarnieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 387-80.2019.5.07.0017 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Recorrido(s): FRANCISCO PEREIRA DA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Advogado: Dr. José Ailson Rêgo Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes das promoções por merecimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e nove minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente. Brasília-DF, aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente da Oitava Turma